



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Nº 17/2023

CREENCIAMENTO:

- PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
- BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA
- ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME



**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA
CREDENCIAMENTO**

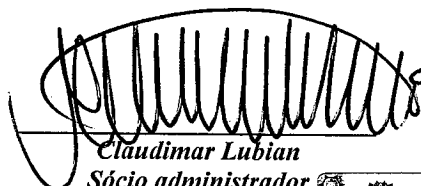
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Pr.
Ref: Edital Tomada de Preços 17/2023

Prezados senhores,

O abaixo assinado, Sr. Claudimar Lubian, portador da cédula de identidade RG nº 5.987.741-0 e CPF nº 839.614.619-53, na qualidade de responsável legal pela proponente Perfuribel Poços Artesianos Ltda, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor o Sr. José Roberto Lubian, portador da cédula de identidade RG nº 5.987.853-0 e CPF nº 015.203.739-02, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais, a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023.


Claudimar Lubian
Sócio administrador
CPF 839.614.619-53

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN

Em test. da Verdade Dou. Fe. Francisco Beltrão - PR
04 de Dezembro de 2023
ESCREVENTE- LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
R\$8,09
SFTN1.8GtNb.cjjVk-8rMe1f484g - Confira em:
<http://selo.funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

“ÁGUA, GOTA DE VIDA.”

Perfuribel Poços Artesianos Ltda - Av. Attilio Fontana, 3323 – Pinheirinho – Fone (46) 3527-1212 – CEP:
85.603-025 – Francisco Beltrão/PR
C.N.P.J: 04.949.630/0001-68 – Inscrição Estadual 90254004-00
www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA**

BRUNO GUSTAVO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, natural de Irati – PR, nascido em 16/03/1993, inscrito no CPF nº 088.099.579-38 e Carteira de Identidade RG nº 10.141.470-1 expedida por SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Stroparo, município de Irati – PR, CEP 84507-069.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA** e como nome fantasia **GENIALE INFRAESTRUTURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Senhorinha Lopes, nº 373, Bairro Stroparo, município de Irati – PR, CEP 84507-069.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de terraplenagem; abertura de valas e represas; remoção de terras e entulhos; serviços de construções e edificações; serviços de instalações hidráulicas e sanitárias; serviços de urbanização e paisagismo; serviços de engenharia civil, hidráulica, ambiental e elétrica, como a elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnica, supervisão de obras, controle de materiais; supervisão de contratos e execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos; instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.), cabos para instalações telefônicas e de comunicações, cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, pára-raios, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio, sistemas de alarme contra roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; serviços técnicos de cartografia e topografia, estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, e a realização de estudos geodésicos (hidrográficos e sobre o solo); locação de máquinas e equipamentos para construção civil.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar

REPRODUÇÃO DE NOTAS - IRATI-PR
 ATIFICO que o SELO DE
 IDENTIFICAÇÃO DE ATOS foi afixado na última
 página do documento entregue para a parte.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BRUNO GUSTAVO PINHEIRO ENGENHARIA**

impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciará suas atividades em 27/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro de Irati - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati, 27 de Agosto de 2020.





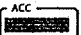
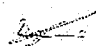

BRUNO GUSTAVO PINHEIRO





CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME BRUNO GUSTAVO PINHEIRO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 101414701 SESP PR	
	CPF 088.099.579-38	DATA NASCIMENTO 16/03/1993
	FILIAÇÃO LUIZ CARLOS PINHEIRO JUSSARA BUENO PINHEIRO	
	PERMISSÃO 	ACC 
Nº REGISTRO 05369897720	VALIDADE 27/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 06/12/2011
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 27/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		26143987149 PR920589720
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2348301699



2348301699

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**BRUNO GUSTAVO
PINHEIRO ENGENHARIA**
0130265185/0001-20

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá aos sócios **EUGENIO RODOLFO KOHL** e **LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Quarta: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21

1

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EUGENIO RODOLFO KOHL, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de Xanxerê - SC, nascido em 15/06/1956, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 3.095.786-5, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 250.913.109-59, e **LUCIANO ANILTON KOHL**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascida em 12/12/1988, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR à Linha Menino Jesus, Nova Concórdia, com CEP 85.609-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.049.502-3, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 059.839.939-92, únicos sócios da empresa **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, com sede cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rodovia Antonio de Paiva Cantelmo, s/nº, Rodovia PR 566, com CEP 85.601-970, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão – PR sob NIRE nº 41208463929 e inscrita no CNPJ 26.274.828/0001-21, resolvem por este instrumento consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP: 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: perfuração e construção de poços de água; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigações; Perfurações e Sondagens; Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos; Instalação e Manutenção elétrica; Comércio Varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) **EUGENIO RODOLFO KOHL** subscrive 97.000 (noventa mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$

2

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**CNPJ: 26.274.828/0001-21****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

97.000,00 (noventa mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

- b) **LUCIANO ANILTON KOHL** subscreve 3.000 (três mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **EUGENIO RODOLFO KOHL E LUCIANO ANILTON KOHL**, com poderes de administrar, individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3

Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

CNPJ: 26.274.828/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade de resolva levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei nº 9841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

4

 Uso Exclusivo Da Junta Comercial

ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 26.274.828/0001-21
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão – PR., 10 de Março de 2020.


EUGÊNIO RODOLFO KOHL


LUCIANO ANILTON KOHL

 Tabelação de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LICAL
TABELIÃO

rabpc.ZdtU.IvQP9 - KhHz4.yQmp7
Consulte o selo em <http://www.tabelarpen.com>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de **LUCIANO ANILTON KOHL e EUGENIO RODOLFO KOHL** Dou fé, Em
test.º Verdade Falsidade Emolumentos: R\$22,28 +
Selo FUNARPP R\$0,80

Francisco Beltrão, 17 de março de 2020
Franciele Pasquali - Escrevente 

R. Octaviano Taboalini dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030
40 2901 0321 | 2901 0322 - www.TABELIONATO.ND/BR

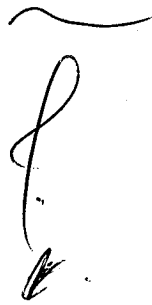
Item Igual!
Escrevente

Uso Exclusivo Da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020 15:26 SOB Nº 20201391090.
PROTOCOLO: 201391090 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001274643. NIRE: 41208463929.
ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **LUCCIANO ANILTON KOHL**

IDENTIFICACÃO / CORE EMISSOR / SE SP: **10049502-3**

CPF: **059.839.939-92** DATA INSCRIÇÃO: **12/12/1988**

FILIAÇÃO: **EUGENIO RODOLFO KOHL**
SALETE PAVANELLO KOHL

PROFISSÃO: **---** CATEGORIA: **---** CATEGORIA ADICIONAL: **---**

VIT. RESIDENTE: **04060773024** UNIDADE: **13/02/2022** DATA INSCRIÇÃO: **21/03/2007**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

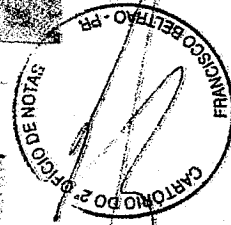
LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **13/02/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 29413682180
 09012210174

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1388605011

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 1388605011



SELO
 FUNFAPS
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FTU77442

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Av. Jairo José Carabeiro, nº 1.405 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.911-308 - Telefone: (41) 3625-4320

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 05/07/2021
CLETON ANTONIO DE FRANCESCO JUNIOR
 ESCRIVENTE
 R\$6,66

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

[Handwritten signature]